

**EDITAL Nº 002/2022 - PPGENF - INGRESSO 2º/2022****RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – 4ª. ETAPA****DOUTORADO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
202200960050501	Camila Dornelas de Carvalho e Garófalo	16,5
202200960050507	Bárbara Braga Cavalcante	20,5

**MESTRADO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
202200960050521	Ana Maria Gonçalves da Rocha Santos	27,7
202200960050444	Amanda Nogueira da Silva	20,0
202200960050497	Ana Paula Sarmento Charão Aureliano	20,0
202200960050516	Gabriella Silvestre Paiva	35,0
202200960050451	Mariana Mesquita de Oliveira Lima	20,0
202200960050437	Mayssa da Conceição Araújo	64,5
202200960050490	Paloma Tyelle da Silveira de Carvalho	54,5
202200960050510	Sâmia Letícia Moraes de Sá	6,5
202200960050519	Stefâni Soares dos Anjos	44,1

**A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem informa que, conforme consta no edital:**

**4.3. Avaliação do Currículo Lattes (4ª ETAPA-CLASSIFICATÓRIA):** Esta etapa se aplica apenas aos candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Consiste na análise da pontuação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5.1.4 deste Edital e apresentados nos Anexos IX e X. Documentos comprobatórios sem indicação de item ao qual correspondem ou com indicação não correspondente ao

item avaliado não serão considerados para fins de pontuação. A pontuação atribuída pelo candidato será revisada pela Comissão de Seleção do PPGEnf, podendo ser deferida ou indeferida, de acordo com os comprovantes apresentados. No caso dos candidatos estrangeiros, apresentar o currículo equivalente.

**5.1.4. Avaliação do Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é classificatória. Terão seus currículos avaliados os candidatos aprovados em todas as etapas anteriores. Os critérios de avaliação desta etapa estão explicitados nos Anexos IX e X (Mestrado e Doutorado, respectivamente) deste edital.

Informamos ainda que as solicitações de recurso/reconsideração deverão ser encaminhadas para o e-mail [spgfsdoc@unb.br](mailto:spgfsdoc@unb.br) (prazo descrito no item 7.1 do referido Edital) para registro. Informamos ainda que as solicitações deverão ser enviadas em formato PDF e legíveis e que só serão confirmadas ao receberem como resposta o número do processo SEI criado, se não receberem favor reencaminhar - [Formulário de Reconsideração/Recurso](#).

Brasília, 24 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thatianny Tanferri de Brito Paranaguá, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 24/10/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8869227** e o código CRC **3408F794**.